

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0003-2019

Início Tramitação 21-01-2019

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e atividade que especifica (Convênios nºs 1461, 1462, 1720 e 3420/2018).

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



01
10/0

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 035/2019-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 18 de janeiro de 2019.

CM Paraguaçu Paulista

A Sua Excelência o Senhor
Sérgio Donizete Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Protocolo Data/Hora
26-571 21/01/2019 15:33:10
Responsável:

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 003/2019.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e atividade que especifica (Convênios nºs 1461, 1462, 1720 e 3420/2018)".

Considerando que se tratam de dotações orçamentárias para convênios, as quais devem ser viabilizadas com urgência, **ainda neste mês**, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que seja convocada **sessão extraordinária** para apreciação e aprovação desta propositura.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
OF



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 003, de 17 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e atividade que especifica (Convênios nºs 1461, 1462, 1720 e 3420/2018)".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 926.897,25 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e atividade que especifica:

I - Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações do:

a) **Convênio nº 1461/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Enio Tatto – Código Demanda nº 2018.029.015-5 – Objeto Infraestrutura Urbana/Recapeamento, no valor de R\$ 141.488,63 (cento e quarenta um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 41.488,63 (quarenta um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);

b) **Convênio nº 1462/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Abelardo Camarinha – Código Demanda nº 2018.095.037-8 – Objeto Infraestrutura Urbana / Recapeamento, no valor de R\$ 114.766,13 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 14.766,13 (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);

c) **Convênio nº 1720/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Geraldo Cruz – Código Demanda nº 2018.239.020-1 – Objeto Infraestrutura / Ampliação do Sistema de Drenagem do Jardim das Oliveiras, no valor de R\$



03
270

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

150.642,49 (cento e cinquenta mil seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 642,49 (seiscientos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);

II - Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo do **Convênio nº 3420/2018** (Plano de Trabalho nº 9618 – NIS Processo 9902), inserido no SANI (Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde), liberado pelo Governador do Estado de São Paulo, Objeto Custeio, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) de repasse estadual (Fonte 02).

O crédito destinado ao Projeto 1005 foi aberto no Orçamento 2018, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.194, de 24 de abril de 2018. Por se tratar de emendas impositivas e 2018 ser ano eleitoral, os recursos relativos só foram liberados no final de 2018, sendo necessária a abertura do crédito no Orçamento 2019.

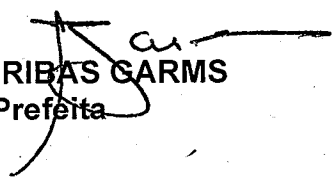
O crédito destinado à Atividade 2024 foi aberto no Orçamento 2018, conforme autorização da Lei Municipal nº 3.219, de 14 de agosto de 2018. O número provisório do Convênio na ocasião era 1.494/2018. Por ser ano eleitoral, os recursos relativos só foram liberados no final de 2018, sendo necessária também a abertura do crédito no Orçamento 2019.

O crédito destinado ao Projeto 1005 e Atividade 2024 será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para atendimento do projeto e atividade que especifica (Convênios nºs 1461, 1462, 1720 e 3420/2018).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 926.897,25 (novecentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, para os seguintes projeto e atividade:

I - Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações do:

a) **Convênio nº 1461/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Enio Tatto – Código Demanda nº 2018.029.015-5 – Objeto Infraestrutura Urbana/Recapeamento, no valor de R\$ 141.488,63 (cento e quarenta um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 41.488,63 (quarenta um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);

b) **Convênio nº 1462/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Abelardo Camarinha – Código Demanda nº 2018.095.037-8 – Objeto Infraestrutura Urbana / Recapeamento, no valor de R\$ 114.766,13 (cento e quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 14.766,13 (quatorze mil setecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);



OS
RHS

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 17 de janeiro de 2019 Fls. 2 de 3

c) **Convênio nº 1720/2018** – Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Geraldo Cruz – Código Demanda nº 2018.239.020-1 – Objeto Infraestrutura / Ampliação do Sistema de Drenagem do Jardim das Oliveiras, no valor de R\$ 150.642,49 (cento e cinquenta mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse estadual (Fonte 02) e R\$ 642,49 (seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) de contrapartida do Município (Fonte 01);

II - Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com material de consumo do **Convênio nº 3420/2018** (Plano de Trabalho nº 9618 – NIS Processo 9902), inserido no SANI (Sistema Integrado de Apoio a Gestão da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira da Secretaria da Saúde), liberado pelo Governador do Estado de São Paulo, Objeto Custeio, no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) de repasse estadual (Fonte 02).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de janeiro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/ammm
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº ___, de 17 de janeiro de 2019 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	731	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	226 INFR URBANA - EMENDA ENIO TATTO	
	732	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	41.488,63
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	226 INFR URBANA - EMENDA ENIO TATTO	
	733	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	227 INFR URBANA - EMENDA DEP ABELARDO	
	734	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	14.766,13
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	227 INFR URBANA - EMENDA DEP ABELARDO	
	735	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	228 INFR URBANA - EMENDA DEP GERALDO	
	736	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	642,49
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	228 INFR URBANA - EMENDA DEP GERALDO	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	737	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	520.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301	007 CONVÊNIO Nº 3420/2018	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL				926.897,25

ANEXO II

Fontes de Recurso				
	02	00		870.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$				870.000,00
02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	99	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	-56.897,25
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	000 GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-56.897,25
TOTAL EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				926.897,25



Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT: 9618 NIS Processo: 9902
Órgão/Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**
CNPJ: 44.547.305/0001-93
Endereço: Rua Polidório Simões, nº 533 Número: 533
Município: Paraguaçu Paulista CEP: 19700000
Telefone:
Email: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

Conta Corrente: Banco: 001 Agência: 00105 Número C/C: 000302503 Praça de Pagamento: Paraguaçu Paulista
Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
110.722.998-79	ALMIRA RIBAS GARMS	Autoridade Beneficiário	Prefeito	gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO

MISSÃO

O Departamento Municipal de Saúde tem como missão e compromisso com a comunidade, fornecer atendimento integral e permanente aos cidadãos, para isso organiza e amplia o acesso democrático de acordo com as necessidades de cada usuário. Procura qualificar os serviços e garantir o cuidado integral destes que utilizam o Sistema Único de Saúde - SUS - em todos os ciclos de vida, do nascimento à terceira idade, trabalha em rede com a administração, demais Departamentos e entidades do município. A Rede de Saúde do município de Paraguaçu Paulista é formada por: 3 Unidades Básicas de Saúde; 8 Unidades de Saúde da Estratégia Saúde da Família; 1 CEO- Centro de Especialidades Odontológicas; 1 Unidade de Atendimento à Mulher; 1 Academia da Saúde; 3 Unidades de Saúde de Estratégia Saúde da Família com Saúde Bucal; 1 Farmácia de Manipulação; 2 Farmácias dispensadoras de medicamentos; 1 Central de Regulação; 1 Unidade de Avaliação e Controle; 1 Centro de Atenção Especializado- SAE; 1 Vigilância Sanitária; 1 Vigilância Epidemiológica; CAPS- Centro de Atenção Psicossocial; 1 Centro de Saúde; 1 Pronto Atendimento Municipal; 1 Hospital Filantrópico conveniado ao SUS - Santa Casa e 1 Base Descentralizada do SAMU Regional

HISTÓRICO

A Estância Turística de Paraguaçu Paulista tem suas origens históricas na localidade conhecida, na época, como Concelção de Monte Alegre, fundada por José Teodoro de Souza, que em 1873 faz a doação de áreas de 193 hectares para a fundação de um novo patrimônio, marcando assim a chegada dos primeiros povoadores. Em 1891, Concelção de Monte Alegre foi elevada a categoria de distrito, cujo território se estendia entre os rios Paranapanema e Peixe, até as barrancas do rio Paraná. José Teodoro Filho, Manoel Pereira Alvim, José Antônio de Paiva, foram os primeiros povoadores da região e se instalaram nas margens do Ribeirão Alegre e Rio São Matheus, posteriormente foram seguidos pelas famílias Moreira, Carvalho, Vieira entre outras. A ocupação não foi pacífica, houve choques, alguns deles extremamente violentos, ocorreram entre os pioneiros vindos de Minas Gerais e os habitantes da região, os índios Caigangs. Foi a partir de 1910 que Domingos Paulino Vieira - conhecido como Minguta - realizou o loteamento de suas próprias terras em torno da estação de Monte Alegre e que ficou conhecida como Moita Bonita e ficava distante cerca de seis quilômetros da localidade de Concelção de Monte Alegre. Moita Bonita, nome que se atribui como o primeiro nome dado à nossa cidade não corresponde propriamente ao núcleo urbano que viria a ser mais tarde Paraguaçu Paulista um pouco mais acima deste ponto de referência - Moita Bonita - um pequeno bosque localizado no meio de um campo, a cerca de 400 metros do que depois e até hoje está instalada a estação ferroviária. Em 1916 o tráfego ferroviário é aberto, o que possibilitou o desenvolvimento das propriedades rurais e, por consequência, de toda a produção agrícola, expandindo, de forma significativa, as áreas cultivadas e, dessa forma, atraindo novos povoadores, novas famílias, provocando assim um rápido crescimento demográfico e econômico do novo povoado. Com toda esta franca expansão em todas as áreas, em 30 de dezembro de 1924 torna-se unidade político-administrativa independente com a sua elevação à categoria de município, tendo sido instalado em 12 de março de 1925. Em 5 de março de 1997, graças a visão idealista e moderna do prefeito Carlos Arruda Garms, Paraguaçu Paulista é transformada em Estância Turística, através da Lei Estadual 9.646 sancionada pelo saudoso governador Mário Covas. Atualmente o município conta com população estimada 45.255 pessoas.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto: CUSTEIO

CUSTEIO: (aquisição de material de consumo e insumos) : 1- Material de enfermagem: R\$228.000,00 2- Material odontológico: R\$30.000,00 3- Material de limpeza: R\$24.000,00 4- Material de escritório: R\$18.000,00 5- Fraldas: R\$ 46.000,00 6- Suplementos alimentares: R\$174.000,00

Objetivo

O recurso de custeio será destinado para aquisição de insumos e materiais de consumo, de forma a suprir as necessidades das Unidades e Serviços de Saúde, visando à qualidade e eficiência no atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS nas Unidades de Saúde do município de Paraguaçu Paulista. Dotar as unidades de infraestrutura necessária e fundamental para modernizar e qualificar o atendimento à população, de modo acolhedor e humanizado, para tanto faz-se necessário a ampliação de investimentos na rede de saúde municipal- SUS nas Unidades de Saúde do município de Paraguaçu Paulista.

Justificativa

Com a solicitação de recursos para custeio temos como justificativa, manter os atendimentos prestados aos usuários SUS de forma ininterrupta e com qualidade. Considerando a necessidade, de qualificar o processo de organização e gestão das ações e serviços do SUS, assim como de fortalecer os compromissos e responsabilidades sanitárias dos serviços ofertados por meio das Unidades de Saúde este recurso vem contribuir, para estruturação e o fortalecimento da assistência à saúde municipal contribuindo para a continuidade das ações e serviços ofertados. Desta forma, propõe-se que a melhoria da estrutura física das Unidades de Saúde venha de encontro com as necessidades tendo como principal objetivo prover a infraestrutura adequada aos trabalhadores e a população usuária da Saúde. Com a solicitação de recursos para custeio temos como justificativa, manter os atendimentos prestados aos usuários SUS de forma ininterrupta e com qualidade. Considerando a necessidade, de qualificar o processo de organização e gestão das ações e serviços do SUS, assim como de fortalecer os compromissos e responsabilidades sanitárias dos serviços ofertados por meio das Unidades de Saúde este recurso vem contribuir, para estruturação e o fortalecimento da assistência à saúde municipal contribuindo para a continuidade das ações e serviços ofertados. Desta forma, propõe-se que a melhoria da estrutura física das Unidades de Saúde venha de encontro com as necessidades tendo como principal objetivo prover a infraestrutura adequada aos trabalhadores e a população usuária da Saúde.

METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Qualitativas

Atingir = 90% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" aos usuários do SUS.

Ações para Alcançar: Aplicar pesquisa de satisfação para os pacientes atendidos nas Unidades e serviços de saúde da rede municipal de saúde do município de Paraguaçu Paulista.

Situação Atual: Serviço SUS ofertados com recursos próprios.

Situação Pretendida: Atingir = 90% o índice de satisfação dos usuários entre "Bom e Ótimo" aos usuários do SUS.

Indicador de Resultado: Nº de questionários de avaliação com "Bom e Ótimo" / Nº de questionários Aplicados X100.

Metas Quantitativas

Realizar 10.222 atendimentos/mês e 6.981 procedimentos ambulatoriais/mês correspondendo de alcance da produção.

Ações para Alcançar: Utilizar o recurso de material de consumo e prestação de serviço para realizar 10.222 atendimentos/mês e 6.981 procedimentos ambulatoriais/mês correspondendo de alcance da produção. Verificar a proporção de alcance da produção para os agrupamentos pactuados no plano municipal de saúde.

Situação Atual: A quantidade dos serviços realizados são mantidos com recursos próprios.

Situação Pretendida: Realizar 10.222 atendimentos/mês e 6.981 procedimentos ambulatoriais/mês correspondendo de alcance da produção.

Indicador de Resultado: Produção relativa às internações e procedimentos ambulatoriais x 100 Quantidade pactuada dos agrupamentos.



Secretaria de Estado da Saúde Plano de Trabalho

08
07

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	COTAÇÃO	15	Pesquisa e cotação
2	LICITAÇÃO	0	Abertura e Encerramento do Processo Licitatório.
3	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM	0	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
4	CUSTEIO - MATERIAL ODONTOLÓGICO	0	CUSTEIO - MATERIAL ODONTOLÓGICO
5	CUSTEIO - MATERIAL DE LIMPEZA	0	CUSTEIO - MATERIAL DE LIMPEZA
6	CUSTEIO - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0	CUSTEIO - MATERIAL DE ESCRITÓRIO
8	CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE FRALDAS	0	CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE FRALDAS
9	CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES	0	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	CUSTEIO	Material	CUSTEIO- MATERIAL DE ENFERMAGEM	0,00	0,00	228.000,00	43,84
2	CUSTEIO	Material	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	0,00	30.000,00	5,76
3	CUSTEIO	Material	CUSTEIO - MATERIAL DE LIMPEZA	0,00	0,00	24.000,00	4,61
4	CUSTEIO	Material	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	0,00	18.000,00	3,46
6	CUSTEIO	Material	AQUISIÇÃO DE FRALDAS	0,00	0,00	46.000,00	8,84
7	CUSTEIO	Material	CUSTEIO - SUPLEMENTOS ALIMENTARES	0,00	0,00	174.000,00	33,46
				0,00	0,00	520.000,00	99,97

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total Desembolso
1	520.000,00	100,00	0,00	0,00	520.000,00	99,97	520.000,00
	520.000,00	100,00	0,00	0,00	520.000,00	99,97	520.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste

Término: 31/12/2018

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde, que na existência de débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho, esta municipalidade estará à disposição para regularizar com a maior brevidade possível.

ASSINATURAS DIGITAIS

Data Assinatura	CPF	Nome da Pessoa	Entidade	Cargo
06/07/2018	029.139.048-07	Eloísa Vieira Assunção Filho	CGOF - Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira	Coordenador de Gabinete
06/07/2018	021.229.298-63	Antonio Rugolo Junior	SES/GABINETE - Gabinete do Secretário	Diretor Presidente
06/07/2018	110.722.998-79	ALMIRA RIBAS GARMS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA	Prefeito

Plano de Trabalho emitido pelo sistema SANI-SES/SP.



SES/SP - Portal do Beneficiário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

ANGELA MARIA, RACHADO, MARIA JORDANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

[Home](#) [Apoio](#) [Beneficiário](#) [Convênios](#) [Assinaturas](#)

Gestão do Convênio

Conveniado: 44.547.305/0001-93 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA (Prefeitura Municipal)

Convênio: 3420 Vigência: 06/07/2018 a 31/12/2018

Objeto: CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO

Unidade: DRS MARÍLIA - DRS IX - Marília

[Convênio](#) [Conveniado](#) [Documentação](#) [Diligências](#) [Plano Trabalho \(1\)](#) [Documentos](#) [Pagamentos](#) [Aditivos](#) [Prestação Conta](#)

Objeto do Convênio

Objeto

Emendas Parlamentares

Responsáveis

Histórico

Anexos

Plano de Trabalho

Metas

Etapas

Aplicações

Despesas

Cronograma

Parcelas

Documentos

Análise do Plano

Gráfico

Submissão

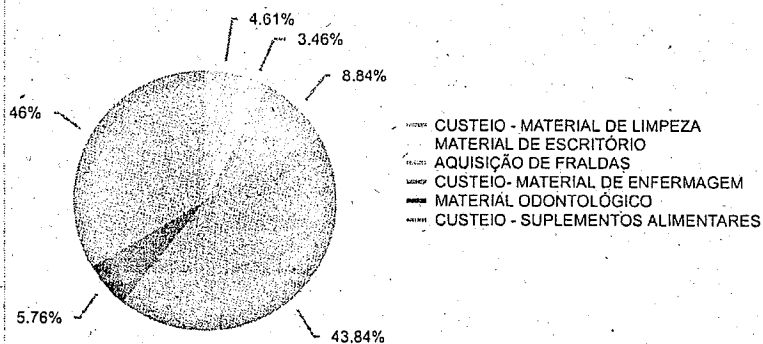
Submetidos

Diligências

Parecer

Emissão

Aplicações do Plano de Trabalho



Tipo	
Material	C
Material	M
Material	L
Material	E
Material	A
Material	F
Material	C
Material	M
Material	E
Material	M
Material	O
Material	C
Material	S
Material	A



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.219, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Público, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento de Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para atendimento de projeto e atividades que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.310.131,19 (um milhão trezentos e dez mil cento e trinta e um reais e dezenove centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Público, Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Departamento Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) e Departamento de Municipal de Assistência Social (Fundo Social de Solidariedade), para seguintes projeto e atividades:

I – Projeto 1005 – Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com Obras e Instalações (Contrato Repasse nº 868655/2018 - Recapeamento de vias urbanas);

II – Atividade 2042 – Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com Equipamentos e Material Permanente, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Plano de Ação Articulada - PAR, Programa Caminho da Escola, MP 815/17);



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.219, de 14 de agosto de 2018 Fls. 2 de 4.

III – Atividade 2024, Implementação UBS, pagamento de despesas com Material de Consumo (Convênio nº 1.494/2018 – Proposta cadastrada no SANI nº 2862);

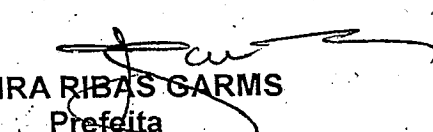
IV – Atividade 2078 – Centro de Geração de Emprego e Renda, pagamento de despesas com Material de Consumo e Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física (Convênio/Processo FUSSESP nº 707180/2018 – Projeto Natal Espetacular).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

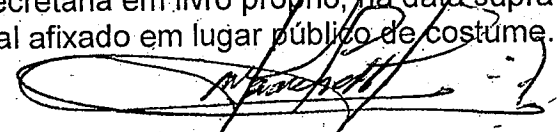
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 14 de agosto de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMIS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 2145/2018 Data: 18/07/2018

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 049/2018

Protocolo Câmara: 25.699/2018 Data: 23/07/2018

Autógrafo: 068/018, Data de Aprovação: 13/08/2018

Publicação: *A. Semana* Data: *18/08/18* Edição: *3907*

Visto do servidor responsável: *[assinatura]*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.219, de 14 de agosto de 2018 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	777	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	270.476,19
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100	233	M CIDADES - CTR 868655
	778	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	3.809,53
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	233	M CIDADES - CTR 868655
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO - I - ENSINO INFANTIL	
	781	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	339.628,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	176	PAR - TD - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA
	782	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	152.479,47
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	175	MP 815/2017 - TRANSF DE RECURSOS FINANCE
	783	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	175	MP 815/2017 - TRANSF DE RECURSOS FINANCE
	784	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	1.600,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	175	MP 815/2017 - TRANSF DE RECURSOS FINANCE
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	787	10.301.0017.2024.0000	IMPLEMENTAÇÃO UBS	520.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300	204	CONVÊNIO Nº 1.494/2018 - SANI 2862
02	11	03	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	779	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	3.888,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	202	NATAL ENCANTADO -
	780	08.244.0024.2078.0000	CENTRO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA	8.250,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500	202	NATAL ENCANTADO -
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.310.131,19



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.219, de 14 de agosto de 2018 Fls. 4 de 4

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	532.138,00
05	00	774.183,66
Subtotal Excesso Arrecadação R\$		1.306.321,66

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS
	91	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS -3.809,53
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110	000 GERAL

Subtotal Anulação R\$	-3.809,53
TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO R\$	1.310.131,19



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.194, DE 24 DE ABRIL DE 2018
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para atendimento dos projetos que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 844.032,11 (oitocentos e quarenta e quatro mil trinta e dois reais e onze centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Turismo, para os seguintes projetos:

I - Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações;

II - Projeto 1021, Infraestrutura Turística do Município, pagamento com obras e instalações.

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

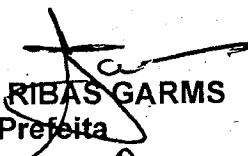


Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

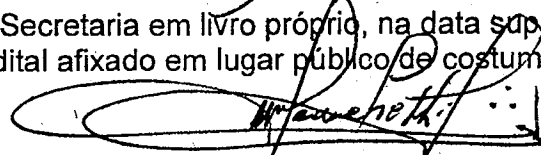
Lei nº 3.194, de 24 de abril de 2018 Fls. 2 de 4

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 1020/2018 Data: 29/03/2018

Projeto de Lei: (x)PL ()PLC ()PEMLOM nº 018/2018

Protocolo Câmara: 25101/2018 Data: 04/04/2018

Autógrafo: 029/2018 Data de Aprovação: 23/04/2018

Publicação: A Semana Data: 28/04/18 Edição: 3878

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.194, de 24 de abril de 2018 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	744	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	226	INFR URBANA - EMENDA DEP ENIO TATTO
	745	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	41.488,63
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	226	INFR URBANA - EMENDA ENIO TATTO
	746	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	14.766,13
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	227	INFR URBANA - EMENDA DEP ABELARDO
	747	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	227	INFR URBANA - EMENDA DEP ABELARDO
	748	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	150.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	228	INFR URBANA - EMENDA DEP GERALDO
	749	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	642,49
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	228	INFR URBANA - EMENDA DEP GERALDO
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	750	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	323.445,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		100	208	RECAPEAMENTO - Processo 61534/2015
	751	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	2.181,70
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	208	RECAPEAMENTO - Processo 61534/2015
	752	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO	111.508,08
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriore	
		100	201	MELHORIA SINALIZAÇÃO TURISTICA 228/2014
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				844.032,11

ANEXO II

Fontes de Recurso		350.000,00
02	00	350.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.194, de 24 de abril de 2018 Fls. 4 de 4

Fontes de Recurso

92 00 434.953,16
Subtotal de Superávit Financeiro R\$ 434.953,16

02	04	01	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO - DOSP	
	84	04.122.0004.2017.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
PUBLICOS		-30.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	04	02	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	98	15.452.0004.2018.0000	MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS -16.879,25	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	04	04	SERVIÇOS ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS - SERM	
	120	26.782.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRADAS RODAGENS	
MUNICIPAIS		-10.018,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	08	01	DEPTO DE TURISMO - DETUR	
	233	23.695.0015.1021.0000	INFRAESTRUTURA TURISTICA DO MUNICIPIO -2.181,70	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		110	GERAL	

Subtotal de Anulação R\$ -59.078,95

TOTAL EXCESSO, SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO R\$ 844.032,11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.375, DE 3 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2018, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019 Fls. 2 de 2

Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2019 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

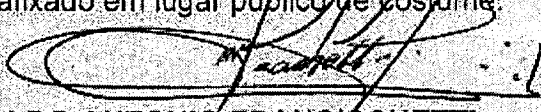
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.245, de 4 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária Anual 2019, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI
Chefe de Gabinete

Publicação: A Semana Data: 12 / 01 / 19 Edição: 3944
Visto do servidor responsável: 